

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 018 – FEV/2022

CUITEGI/PB, SEXTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Pág. 01



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138, de 03 de fevereiro de 2022

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno situada entre os municípios de Cuitégi/PB e Alagoinha/PB, encravada na localidade "GAMELEIRA", destinada à instalação, funcionamento, uso e acesso público aos equipamentos implantados para disponibilização de água, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 5º, alínea "e", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno de domínio ou posse do Espólio do Sr. Amaro Serafim da Silva, a qual mede, de largura na frente e nos fundos, 15m (quinze metros), e, de comprimento nos lados direito e esquerdo, 15m (quinze metros), o que perfaz um total de 225m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme croqui anexo, encravado na propriedade rural denominada "GAMELEIRA", perímetro rural que compreende os municípios de Cuitégi e Alagoinha, cadastrada no INCRA sob o nº 204.064.000.094, devidamente registrada no livro de notas n.º 125, às fls. 35 a 36, nas Notas do Oficial Garibaldi Correia de Sales, da cidade de Guarabira/PB, estando devidamente registrado no Livro acima mencionado em data de 21 de outubro de 1985, nas Notas do Oficial José da Silva Segundo, Tabelião Público da Comarca de Alagoinha.

**Art. 2º.** As áreas as quais se refere o artigo 1º deste Decreto destinam-se a implantação de sistemas coletivos de captação, armazenamento e distribuição de água para consumo humano nas comunidades rurais do município de Cuitégi/PB.

**Art. 3º.** É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º.** Fica a Procuradoria Jurídica Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000  
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 03 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

  
GERALDO ALVES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000  
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 008/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

NOMEAR VALMIR CAVALCANTE FREIRE DA SILVA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuitégi, 04 de Fevereiro de 2022.

  
Geraldo Alves Serafim  
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000  
Telefone: (83) 3502-1143

## ATOS DE AUTARQUIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUITEGI  
CNPJ 01.966.584/0001-17

PORTARIA Nº 001/2022 – IPMC

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 229/2006, e de acordo com o processo administrativo de nº 006/2021, datado de 06.12.2021.

### RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora MARIDA DA SALETE ALEXANDRE DOS SANTOS, na função de SERVENTE, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, com a matrícula nº 318, junto ao MUNICÍPIO DE CUITEGI, conforme o disposto no art. 27 da Lei Municipal de nº 229/2006.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 01.02.2022

Guarabira/PB, 04 de Fevereiro de 2022.

  
ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO  
PRESIDENTE

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000  
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUITEGI  
CNPJ 01.968.584/0001-17

PORTARIA Nº 002/2022 – IPMC

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUITEGI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 229/2006, e de acordo com o processo administrativo de nº 007/2021, datado de 13.12.2021.

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na Secretaria de Administração, sob matrícula 000696, junto ao MUNICÍPIO DE CUITEGI, conforme o disposto no art. 36 e 38 da Lei Municipal 229/2006, art. 40, §1º, inciso I, da CF/88, Art. 6º-A da EC 41/2003 e art. 186, I, §1º, da Lei 8.112/90.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 01.02.2022

Guarabira/PB, 04 de Fevereiro de 2022.

  
**ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO**  
PRESIDENTE

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000  
Telefone: (83) 3502-1143



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**EDIÇÃO Nº 018 – FEV/2022**  
**CUITEGI/PB, SEXTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022**